

- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

14 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e as datas de realização;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 12 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel do Rosário Rosa, técnico profissional especialista principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Nair de Fátima Sequeira Moreno, técnica profissional especialista.
- 2.º António Pedro Gouveia Sousa, técnico profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Vitória da Cunha Pedrosa, técnica profissional especialista principal.
- 2.º Olga Maria Mendonça Alves Teixeira, técnica profissional especialista principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

Aviso n.º 6487/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico principal da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Lugares a prover — aos dois lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a prover por funcionário pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Um lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — competem aos técnicos funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma visão global da Administração, tendo em vista a preparação de tomada de decisões.

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Satisfazam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam funcionários ou agentes (n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- c) Possuam no mínimo três anos na categoria de técnico de 1.ª classe classificados de *Bom* [alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho].

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as

funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A publicitação da relação de candidatas admitidas e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 14 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Vítor Alexandre da Silva Roios, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Armando M. Azevedo de Moraes, técnico especialista principal.

Engenheiro Carlos Alberto da Silva Almeida, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Pedro Manuel Pedroso Caetano, técnico especialista principal.

Engenheira Maria Isabel S. Cardoso Costa Alcoforado, técnica especialista principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 6488/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de lugares na categoria de inspector principal de jogos da carreira de inspector superior de jogos do quadro de dotação global da Inspecção-Geral de Jogos, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.* — 1 — Autorizado por despacho de 6 de Junho de 2005, do inspector-geral de Jogos, ao abrigo do artigo 9.º e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para:

2 — Categoria — inspector principal de jogos.

3 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de 19 lugares na carreira de inspector superior de jogos do quadro de dotação global da Inspecção-Geral de Jogos, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — constituem competências da categoria e carreira dos lugares postos a concurso as referidas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho,

353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 184/88, de 25 de Maio, 112/2001, de 6 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — O vencimento é o fixado para a respectiva categoria da carreira de regime especial, cuja estrutura e escala salarial que definem a remuneração de base são as constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescido do suplemento referido no artigo 12.º do mesmo diploma legal.

7.2 — As funções serão exercidas na sede dos serviços e em qualquer localidade do País onde a Inspecção-Geral de Jogos disponha de serviços de inspecção ou noutros centros de trabalho, de pesquisa ou de investigação, de harmonia com o que for fixado por despacho do inspector-geral de Jogos.

7.3 — As condições de trabalho, no que respeita ao regime de horário e de dias de descanso semanal e complementar, são fixadas por escalas elaboradas pelos coordenadores das equipas dos respectivos serviços de inspecção, podendo o trabalho ser prestado a qualquer hora do dia ou da noite, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 184/88.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Estar provido na categoria imediatamente anterior há pelo menos três anos com a classificação de serviço de *Bom*.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.2 — Local de apresentação — Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200-149 Lisboa.

9.3 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão, dirigido ao inspector-geral de Jogos e contendo a indicação do concurso e categoria a que concorre, deverá explicitar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;

b) Indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal a que pertence a categoria que detém;

c) Habilitações literárias.

10 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), passada pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

A classificação de serviço (expressão quantitativa) no período em referência;

b) Currículo profissional actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas;

c) Certificados comprovativos das acções de formação profissional realizadas.

11 — A não apresentação do documento dos requisitos de admissão exigidos na alínea a) do número anterior determinará a exclusão do concurso.

12 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspecção-Geral de Jogos, a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 10 será officiosamente entregue ao júri pela secção de pessoal, ficando ainda dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, desde que devidamente actualizados.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

14 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no único método de selecção aplicável, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva